



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
CONSULTOR POR PRODUTO

TOR/FNDE/MEC/CGPES/DIGAP Nº 153/2013

1. Número e Título do Projeto:

OEI – BRA09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Finalidade de Contratação:

Contratar consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de estudos referente ao processo de qualificação e implementação das ações de apoio e assistência técnica e financeira do FNDE/MEC, firmados com os estados e DF, no âmbito do PAR.

3. Enquadramento nas Ações do Projeto:

3.1. Objetivo Específico 4 – Formular e implantar sistemáticas de planejamento e avaliação da implantação do PDE, com ênfase na área de educação básica, de jovens e adultos, de educação no campo, indígena, quilombola ambiental, inclusiva e na área de direitos humanos.

3.2. Resultados:

Resultado 4.1. Sistemáticas de planejamento e avaliação de desempenho nos procedimentos gerenciais e técnico-operacionais de implantação do PDE definidas e testadas em amostra de estados e municípios brasileiros.

3.3. Atividades:

Atividade 4.1.1. Realizar estudos sobre métodos e técnicas de planejamento e avaliação de desempenho na gestão e operacionalização dos processos de implantação do PDE no MEC, nos estados e nos municípios.

Atividade 4.1.3. Formular e aprovar sistemáticas de planejamento e avaliação de desempenho nos processos gerenciais e técnico-operacionais de implantação do PDE no MEC e nos estados e municípios.

4. Justificativa

Em 2007, o Ministério da Educação priorizou a oferta de educação básica de qualidade, lançando o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), que objetiva investir, de forma sistêmica e ordenada, na educação básica, na educação profissional e na educação superior. O engajamento de toda a sociedade no processo da educação brasileira é um dos pilares do PDE, pretendendo mostrar à sociedade tudo que se passa na escola e com isso promover uma grande prestação de contas da educação. O compromisso todos pela educação iniciou esse processo, sendo necessário dar continuidade e acelerar as suas ações inicialmente programadas.

Diante desta perspectiva, 05 (cinco) anos de implantação do PDE, no contexto e no ciclo das políticas públicas, trata-se ainda de seu período de implantação, em convergência com o desenvolvimento de seu processo de implementação, o que demanda a necessidade de fortalecimento dos sistemas de indicadores comparados e da gestão do conhecimento na educação apoiados nas diretrizes do PDE.

Como importante estratégia para a qualificação da implementação e acompanhamento do PDE, o MEC firmou parceria com a OEI, por meio do Projeto de Cooperação Técnica “*OEI – BRA09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE*”, com o objetivo de atualizar e aperfeiçoar os processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pelo MEC na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

Contribuindo para o cumprimento deste objetivo, o MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) têm papel fundamental de implementar, monitorar e avaliar as ações e programas no âmbito do PDE. Neste sentido, para o alcance de seus objetivos institucionais têm aprimorado sua missão investindo na capacidade e construção de conhecimentos técnicos especializados para a melhoria, construção ou adequação de seus sistemas analíticos, pois compreende que com sistemas adequados será possível dar a celeridade necessária para alcançar os resultados esperados no PDE.

Destaca-se ainda, que o PDE colocou à disposição dos Estados, municípios e Distrito Federal, instrumentos eficazes de avaliação e de implementação de políticas de melhoria da qualidade da educação, sobretudo da educação básica pública.

O Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, um programa estratégico do PDE, instituído pelo Decreto 6.094 de 24 de abril de 2007, inaugurou um novo regime de colaboração conciliando a atuação dos entes federados sem lhes ferir a autonomia, envolvendo primordialmente a decisão política, a ação técnica e atendimento da demanda educacional visando à melhoria dos indicadores educacionais.

A partir da adesão ao Plano de Metas, os Estados, os municípios e o Distrito Federal passaram à elaboração de seus respectivos Planos de Ações Articuladas (PAR). O PAR configura-se como um planejamento dinâmico da educação dos Municípios, Estados e Distrito Federal em caráter plurianual, composto por quatro dimensões, sendo um processo plural e participativo que conta com gestores, representantes da sociedade civil e educadores locais. Assim, é privilegiada a ação participativa, sendo um banco de dados permanente com abrangência nacional e relevância única para estabelecer contato entre os entes da Federação. Portanto, deve conter o maior número possível de informações sobre a realidade educacional do município em cada indicador. A partir do PAR, o MEC apoia o desenvolvimento de ações de assistência técnica e financeira para a implementação de suas políticas educacionais nos Estados, Distrito Federal e Municípios. Em 2011, os entes federados tiveram possibilidade de fazer um novo diagnóstico da situação educacional local e elaborar o planejamento para uma nova etapa (2011 a 2014), com base no Ideb dos últimos anos (2005, 2007 e 2009). Em 2013, abriu-se a possibilidade para estados e municípios realizarem a atualização das subações do PAR, com novas propostas para 2013/2014.

Neste contexto, visando a melhoria da educação básica e a qualificação do apoio prestado aos Estados e DF, para implementação das políticas educacionais do MEC, o FNDE afirma a necessidade de contratação de consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de estudos referente ao processo de qualificação e implementação das ações de apoio e assistência técnica e financeira do FNDE/MEC, firmados com os estados e DF, no âmbito do PAR.

5. Atividades a Serem Desenvolvidas:

- a) Realizar mapeamento das ações constantes dos termos de compromisso e convênios em execução, firmados entre o FNDE e os estados e DF;
- b) Definir modelos de relatórios de avaliação que permitam subsidiar a gestão do FNDE quanto às subações de assistência financeira do MEC efetuada para os estados federativos.

- c) Realizar levantamento situacional das demandas de **assistência financeira** apresentadas pelos Estados e DF no PAR, no âmbito das Secretarias de MEC;
- d) Desenvolver sistemáticas para o acompanhamento do PAR dos estados e DF, com o objetivo de auxiliá-los nos processos de execução dos termos de compromisso e convênios vigentes;
- e) Mapear a execução das subações de assistência financeira do MEC/FNDE;
- f) Elaborar relatório de avaliação da execução de cada uma das subações dos termos de compromisso e convênios vigentes, para continuidade ou implantação de novas ações nas áreas de educação básica e profissional no âmbito do PAR estadual.
- g) Realizar visitas in loco para verificar as experiências exitosas.
- h) Propor subsídios para a revisão do PAR estadual no período 2015/2018.
- i) Propor estratégias para melhoria da implementação do PAR nos estados.

6. Produtos e Resultados Previstos, Remuneração e Cronograma de Entrega:

Os produtos serão elaborados conforme os estados especificados abaixo:

Consultor 1: Acre, Amazonas, Amapá, Ceará, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pará, São Paulo e Sergipe.

Consultor 2: Alagoas, Distrito Federal, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima e Tocantins

Consultor 3: Bahia, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Paraná, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Rondônia e Santa Catarina.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	RECEBIMENTO
Produto "A" - Documento técnico contendo estudo analítico das ações constantes dos termos de compromisso e convênios em execução, firmados entre o FNDE, os estados e DF.	40 dias após a assinatura do contrato
Produto "B" - Documento técnico contendo proposta de sistemática de acompanhamento e avaliação das subações de assistência financeira do MEC inseridas no PAR dos estados e DF.	75 dias após a assinatura do contrato
Produto "C" – Documento técnico contendo análise situacional das demandas de assistência financeira apresentadas pelos Estados e DF no PAR	160 dias após a assinatura do contrato
Produto "D" - Documento técnico contendo estudo subsidiário ao processo de avaliação da execução de cada uma das ações constantes dos termos de compromisso e convênios vigentes entre o FNDE, os Estados e DF.	240 dias após a assinatura do contrato
Produto "E" - Documento técnico contendo estudo sobre as experiências exitosas e proposição de estratégias e ações de melhoria para implementação das ações de assistência financeira, no âmbito do PAR estadual.	320 dias após a assinatura do contrato
VALOR TOTAL DO CONTRATO	

Observações:

- a) Os produtos deverão ser elaborados obrigatoriamente dentro do período previsto para a entrega de cada documento técnico e entregues com no mínimo de 10 dias de antecedência da data indicada, tendo em vista a necessidade de sua revisão pela área técnica correspondente.
- b) Não serão aceitos diagnósticos e estudos analíticos de períodos diferentes daqueles previstos no presente termo de referência, conforme cronograma de execução.
- c) Os diagnósticos e estudos analíticos não poderão se repetir nos produtos subsequentes.
- d) Os produtos devem, necessariamente, agregar conhecimentos à área em que serão desenvolvidos.

7. Requisitos Mínimos de Formação/Qualificação:

a. Formação Acadêmica

- Curso de graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

b. Exigências Específicas

Experiência profissional:

- Experiência mínima de 06 (seis) anos de trabalho na execução e acompanhamento de projetos da educação básica, devidamente comprovada.

Conhecimento Desejável:

- Experiência no acompanhamento, proposição de instrumentos ou processos de monitoramento de programas e ações de educação, inclusão ou desenvolvimento social.

c. Disponibilidade

- Para a efetivação das atividades é necessário ter disponibilidade para viagens.

8. Critérios de Avaliação:

8.1. Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 4,5 pontos)	PONTUAÇÃO
Graduação na área solicitada no perfil profissional	2,0
Especialização na área solicitada no perfil profissional	1,0
Mestrado ou Doutorado na área solicitada no perfil	1,5

8.2. Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 07 pontos)	PONTUAÇÃO
Seis (06) anos de experiência comprovada na execução e acompanhamento de projetos da educação básica.	3,0
Acima de seis (06) anos de experiência comprovada de trabalho na educação básica. Acrescenta-se meio (0,5) ponto a cada ano. No máximo dois (2,0) pontos.	Até 2,0
Experiência no acompanhamento, proposição de instrumentos ou processos de monitoramento de programas e ações de educação, inclusão ou desenvolvimento social. Acrescenta-se meio (0,5) ponto a cada ano. No máximo um (2,0) ponto.	Até 2,0

8.3. Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 12 pontos)	PONTUAÇÃO
Conhecimento do PDE e do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.	4,0
Conhecimento do Plano de Ações Articuladas - PAR.	4,0
Conhecimento dos programas e ações do FNDE, disponibilizados no PAR aos estados e DF.	4,0

Serão exigidos os documentos comprobatórios dos itens 8.1 e 8.2.

9. Vigência do Contrato:

Em até 11 (onze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

10. Número de Vagas:

3 (três) vagas.

11. Local de Trabalho:

As atividades serão desenvolvidas em Brasília-DF.

12. Considerações Gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à Coordenação Geral de Programas Especiais - CGPES/FNDE, no endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco F, Ed. FNDE, CEP: 70.070-929 - Brasília - DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências (quando necessário), em 2 (dois) exemplares impressos e uma via digitalizada, gravada em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas;
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004;
- O (A) consultor (a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.
- Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.